



273
Governo do Estado de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 376/2020

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Segurança Pública - SSP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de microdados de violência do município de São Paulo desagregados da seguinte forma: perfil da vítima (sexo, raça, profissão, grau de instrução); endereço da ocorrência (nome da delegacia de circunscrição, endereço, bairro ou distrito, latitude e longitude); data (horário, dia e mês para os anos 2016); tipo da violência (Homicídio; Homicídio doloso; Lesão Corporal seguida de Morte; Roubo seguido de morte (Latrocínio); Infanticídio; Mortes decorrentes de oposição à intervenção policial; (antigos autos de resistência, resistência seguida de morte); Policiais (militares e civis) mortos em serviço; Policiais (militares e civis) mortos fora de serviço; Feminicídio; Genocídio; Estupro com resultado de Morte; Tortura com resultado de morte; Maus tratos com resultado de morte; Extorsão ou extorsão mediante sequestro seguido de morte; Rixa seguida da morte). Informações incompletas. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 376/2020

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Segurança Pública - SSP, conforme consta do número SIC em epígrafe, para acesso a microdados de violência do município de São Paulo desagregados da seguinte forma: perfil da vítima (sexo, raça, profissão, grau de instrução); endereço da ocorrência (nome da delegacia de circunscrição, endereço, bairro ou distrito, latitude e longitude); data (horário, dia e mês para os anos 2016); tipo da violência (Homicídio; Homicídio doloso; Lesão Corporal seguida de Morte; Roubo seguido de morte (Latrocínio); Infanticídio; Mortes decorrentes de oposição à intervenção policial; (antigos autos de resistência, resistência seguida de morte); Policiais (militares e civis) mortos em serviço; Policiais (militares e civis) mortos fora de serviço; Feminicídio; Genocídio; Estupro com resultado de Morte; Tortura com resultado de morte; Maus tratos com resultado de morte; Extorsão ou extorsão mediante sequestro seguido de morte; Rixa seguida da morte).
2. Em resposta e em recurso, a Pasta informou parte do solicitado. Inconformada, a requerente interpôs o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instada complementar as informações, a Pasta enviou os dados faltantes e indicou onde os demais dados podem ser encontrados. Cientificada por e-mail, a interessada não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.

Classif. documental

006.03.02.001



274
Governo do Estado de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

Ouvidoria Geral do Estado

4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOV/DES/202031479A